CPL
FL. nº 016
Visto

# TERMO DE REFERÊNCIA

Araguacema - TO, 12 de Janeiro de 2022.

## 1. JUSTIFICATIVA:

1.1.Justifica-se prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, novas, primeiro uso, não recondicionadas, tamanhos médio e tamanho grande, ambas com conexão de rede, produzindo cópias, impressões e digitalizações/escaneamentos e possuírem assistência técnica, além dos consumíveis para pleno funcionamento dos equipamentos, A presente contratação faz-se necessária, tendo em vista a dificuldade que a Secretaria Municipal de Educação, tem em manter o pleno funcionamento das máquinas nas escolas, tendo em vista que as mesmas encontram-se defasadas elevando assim o custo de manutenção por apresentarem constantemente avarias, sendo que a aquisição de novas impressoras para atendimento na totalidade destes setores torna-se inviável devido ao custo elevado da aquisição, portando o custo de locação torna-se neste momento a alternativa mais viável para a Secretaria Municipal de Educação.

## 2. OBJETO

**2.1** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, novas, primeiro uso, não recondicionadas, tamanhos médio e tamanho grande, ambas com conexão de rede, produzindo cópias, impressões e digitalizações/escaneamentos e possuírem assistência técnica, além dos consumíveis para pleno funcionamento dos equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

## 3-DO PRAZO DE PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

**3.2.** O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATANTE

**4.1.1.** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações da CONTRATANTE:

**4.1.2.** Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela prestação dos serviços.

**4.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.

**4.1.4.** Pagar pontualmente pelo fornecimento.

**4.1.5**. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

**4.1.6.** Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

**4.1.7.** Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas a prestação de serviços quando em áreas internas do CONTRATANTE.

CPL
FL. nº 017
Visto

**4.1.8.** Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

**4.1.9.** Impedir que terceiros estranhos ao contrato a execução do objeto, ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.

**5.2. DA CONTRATADA**

**5.2.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a:

**5.2.2.1**. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133 de 1 abril de 2021;

**5.2.2.2**. Apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, ***Pessoa Jurídica;***

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

**6. DA VIGENCIA**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) Meses contado a partir da data de sua assinatura.

**7. DA EXECUÇÃO E SUPORTE TECNICO**

7.1 - A Contratada providenciará a instalação física dos equipamentos locados nos locais indicados pela Contratante. Os prazos serão contados a partir do recebimento por parte da Contratada da solicitação formal da Contratante. A locação terá início a partir da data de aceite dos equipamentos, devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento.

7.2 - A locação compreende a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, adequação de infraestrutura do ambiente físico para a instalação, instalação, conexão elétrica e lógica, configuração, testes, serviços de manutenção preventiva e corretiva, e ainda, o transporte, desinstalação e retirada dos equipamentos ao término do contrato.

7.2.1 - A contratada disponibilizará sob-regime 05(cinco) impressora, para serviços de copias/impressões em preto e branco, com os devidos equipamentos, manutenção preventiva e equipamentos com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (exceto papel); para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Araguacema.

7.3 - A Contratada deverá manter os equipamentos locados em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Para tanto, serão realizadas manutenções preventivas mensais, conforme cronograma estabelecido entre as partes, e manutenções corretivas, solicitadas mediante abertura de chamado técnico.

7.4 – A(s) Contratada(s) dos itens 05 (cinco) impressora, para serviços de copias/impressões em preto e branco, com os devidos equipamentos, manutenção preventiva e equipamentos com reposição de peças, componentes e materiais utilizados

CPL
FL. nº 018
Visto

na manutenção e fornecimento de insumos originais (exceto papel); para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Araguacema, deverá manter em pleno funcionamento os atuais equipamentos da Contratante e as futuras aquisições, fornecendo peças, toner, componentes, acessórios e demais itens necessários a regularidade e bom funcionamento dos equipamentos.

**8 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS**

8.1 - Os serviços de manutenção deverão contemplar todos os procedimentos de inspeção, ajustes e reparos necessários para manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

8.1.2 - A manutenção preventiva será realizada periodicamente, de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes ou conforme necessidades da CONTRATANTE.

8.1.3 - A manutenção corretiva deverá contemplar os procedimentos destinados a corrigir defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos e será realizada por solicitação da Contratante, mediante abertura de chamado técnico, ou quando constatada a iminência de defeito.

8.1.4 - O atendimento técnico para manutenção corretiva ficará disponibilizado dentro do horário comercial.

**9.2 - REGISTRO DE CHAMADO TÉCNICO**

9.2.1 - A Contratada deverá disponibilizar serviço para registro e acompanhamento de chamados técnicos, por intermédio de sistema aplicativo na Internet e/ou telefônico. Este serviço compreende uma estrutura centralizada para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.

**10. PRAZOS PARA ATENDIMENTO**

A manutenção corretiva obedecerá aos seguintes prazos:

10.1 - Atendimento "on site" em até 2(duas) horas, contadas do registro do chamado técnico;

10.2 - Manutenção concluída em até 6(seis) horas, contadas do registro do chamado técnico.

10.3 - Quando necessário para cumprir os prazos estabelecidos, a Contratada poderá substituir os equipamentos por outro com características iguais ou superiores, sem ônus para a Contratante, até que o equipamento defeituoso seja devolvido em perfeitas condições de funcionamento, ficando o equipamento retirado inteiramente sob a responsabilidade da Contratada.

10.4 - Os preços cotados para locação de equipamentos e a manutenção técnica com fornecimento suprimentos das impressoras da Contratante, incluem todas as despesas necessárias para a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, adequação de infraestrutura do ambiente físico para a instalação, conexão elétrica e lógica, configuração, testes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante a vigência do contrato. Nos serviços de locação estão inclusos ainda os custos com transporte e serviços de desinstalação e retirada dos equipamentos ao término do contrato

**11.DO REAJUSTE**

**11.1.** O preço será fixo e irreajustável.

**12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO/CONTROLE INTERNO devidamente designado pela

CPL
FL. nº 018
Visto

Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**13. DAS PENALIDADES**

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA ás penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e previstas no instrumento contratual e quando:

13.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Termo de Referência;

13.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

13.1.4. Não mantiver a proposta;

13.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.7. Cometer fraude fiscal.

13.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

13.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

13.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguacema, por prazo não superior a dois anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do objeto.

13.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

13.5. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

13.6. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Município de Araguacema no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

13.7. As multas previstas neste ato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Araguacema e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

13.8. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Araguacema, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

CPL
Fl. nº 020
Visto

13.9. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 155, I a XII da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste Termo de Referência.

**14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Araguacema-TO, com renuncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

**15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Funcional programática | Natureza da despesa | Fonte |
|---|---|---|
| **12.361.0015.2.034** | **33.90.39** | **1500100100000** |
| **12.361.0015.2.036** | **33.90.39** | **1540000003036** |

**12. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.**

| ITEM | DESRCIÇÃO | QTDE |
|---|---|---|
| 01 | Impressora A4 Multifuncional Monocrática, Tecnologia de impressão: lasr Led Tipo de impressão monocrático, Funções impressora, scanner e copiadora, memoria Ram, 256 mb emulação:Pcl5, Pcl6, xps, open XPs e IBM proprinter, velocidade de impressão, 45 paginas por minutos formato A4, ciclo mensal de impressão: 80.000 páginas resolução de impressão: 1200x1200 dpi Modulo Duplex, copia, impressão e digitalização frente e verso automaticamente, capacidade da bandeja de entrada 250 folhas capacidade de bandeja manual (bandeja multiproposito) 100 folhas alimentador automático de originais, leitura frente e verso para 50 folhas, formatos de papel A4, A5, cartas e envelopes capacidade de bandeja de saída de papel 150 folhas, função impressão segura: sim, com cripitografia de dados, função adicionais seleção automático cores (acs), zoom automático, duplex automático, digitalização continua , pular pagina em branco função digitalização continua, Função digitalização; usb, Twain, wia, wsd, pc send(smb/ftp), e-mail, digitalização continua originais misto. Formato de arquivo : Tiff/pdf(mmr/jpeg)xps,pdf/a,pdf de alta compressão : pdf pesquisável e ooxml/ooxml (ocr) | 05 |

**13.APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO**

**13.1-**Valor estimado R$ 47.460,00(Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto no Art. 23 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Secretária Municipal de Educação